



ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	5
DECRETO N.º 60.623, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	5
DECRETO N.º 60.652, DE 26 DE AGOSTO DE 2024	5
DECRETO N.º 60.653, DE 26 DE AGOSTO DE 2024	6
DECRETO N.º 60.654, DE 26 DE AGOSTO DE 2024	7
DECRETO N.º 60.655, DE 26 DE AGOSTO DE 2024	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	9
CONVÊNIO N.º 34 - CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA - UNIFAVENI	9
PORTARIA N.º 194.970, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	13
PORTARIA N.º 194.998, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	13
PORTARIA N.º 195.027, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	13
PORTARIA N.º 195.037, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	13
PORTARIA N.º 195.041, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	14
PORTARIA N.º 195.046, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	14
PORTARIA N.º 195.050, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	14
PORTARIA N.º 195.061, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	14
PORTARIA N.º 195.070, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	14
PORTARIA N.º 195.083, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	14
PORTARIA N.º 195.093, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	15
PORTARIA N.º 195.124, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	15
PORTARIA N.º 195.134, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	15
PORTARIA N.º 195.144, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	15
PORTARIA N.º 195.159, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	15
PORTARIA N.º 195.164, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	15
PORTARIA N.º 195.177, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	15
PORTARIA N.º 195.180, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	16
PORTARIA N.º 195.186, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	16
PORTARIA N.º 195.500, DE 21 DE AGOSTO DE 2024	16
PORTARIA N.º 198.646, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	16
PORTARIA N.º 198.656, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	16
PORTARIA N.º 198.664, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	16
PORTARIA N.º 198.685, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	17
PORTARIA N.º 198.692, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	17
PORTARIA N.º 198.699, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	17
PORTARIA N.º 198.710, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	17
PORTARIA N.º 198.717, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	17
PORTARIA N.º 198.722, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	17



PORTARIA N.º 198.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	18
PORTARIA N.º 198.744, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	18
PORTARIA N.º 198.750, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	18
PORTARIA N.º 198.754, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	18
PORTARIA N.º 198.763, DE 22 DE AGOSTO DE 2024	18
PORTARIA N.º 198.770, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	18
PORTARIA N.º 198.785, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	19
PORTARIA N.º 198.797, DE 23 DE AGOSTO DE 2024	19
PORTARIA N.º 2.000/2024	19
PORTARIA N.º 5.826/2024	19
PORTARIA N.º 5.867/2024	19
PORTARIA N.º 5.954/2024	19
PORTARIA N.º 5.964/2024	20
PORTARIA N.º 5.983/2024	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	22
EXTRATO DO CONTRATO N.º 500/2024	22
EXTRATO DO CONTRATO N.º 501/2024	22
EXTRATO DO CONTRATO N.º 502/2024	23
EXTRATO DO CONTRATO N.º 503/2024	23
EXTRATO DO CONTRATO N.º 504/2024	24
EXTRATO DO CONTRATO N.º 505/2024	25
PORTARIA N.º 5.920/2024 - GAB/SEMUS	25
PORTARIA N.º 5.980/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO N.º 500/2024	26
PORTARIA N.º 5.982/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO N.º 501/2024	26
PORTARIA N.º 5.992/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO N.º 502/2024	27
PORTARIA N.º 5.994/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO N.º 503/2024	27
PORTARIA N.º 5.995/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO N.º 504/2024	28
PORTARIA N.º 5.996/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO N.º 505/2024	28
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023	29
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023	29
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 249/2023	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	30
EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2024 - PROCESSO: 00343.0.024377/2024	30
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 78/2023 - PROCESSO N.º 00365.0.024753/2024	30
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 150/2023 - AS. B. DE S. B. DO T. DO SACAVÉM	30
PORTARIA N.º 5.979/2024 - DESIGNAR SERVIDORES PARA FISCALIZAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL N.º 05/2022	31
PORTARIA N.º 5.981/2024 - DESIGNAR SERVIDORES PARA FISCALIZAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL N.º 20/2020	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ	33
PORTARIA N.º 5.886/GS, DE 26 DE AGOSTO DE 2024	33
PORTARIA N.º 5.892/GS, DE 26 DE AGOSTO DE 2024	33



PORTARIA N.º 5.895/GS, DE 26 DE AGOSTO DE 2024	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC	35
PORTARIA N.º 2.001/2024	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS	35
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 120/2015	35
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 062/2016	35
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 146/2018	36
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 112/2018	36
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 116/2018	36
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 130/2018	36
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 152/2018	36
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 163/2018	37
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 186/2018	37
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 082/2019	37
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 130/2018	37
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 154/2018	37
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 185/2018	38
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 056/2019	38
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 059/2019	38
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 060/2019	38
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 065/2019	38
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 066/2019	38
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 180/2018	39
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 009/2020	39
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 079/2018	39
PORTARIA N.º 5.984/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024	39
RESOLUÇÃO N.º 130/2024 - CMDCA-SL	39
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2024	40
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00241.0.033239/2024/SEMCAS	40
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 15/2024/SEMCAS	41
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	41
PORTARIA N.º 5.949/2024 - GAB/CGM	41
PORTARIA N.º 5.950/2024 - GAB/CGM	41
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM	41
PORTARIA N.º 171, DE 28 DE AGOSTO DE 2024	41
INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR	42
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024	42
PORTARIA N.º 5.347/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024	42
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM	42
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2024/IPAM	42



PORTARIA N.º 5.965, DE 28 DE AGOSTO DE 2024	43
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL	43
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, EM 06/08/2024	43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO N.º 60.623, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.341.756,21 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Arts. 4º, inciso III e 5º, inciso VI, da Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024 e, Art. 13º, inciso I da Lei nº. 14.399 de 08 julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no valor de R\$ 7.341.756,21 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Excesso de Arrecadação indicado no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 14 DE AGOSTO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO

Decreto nº 60623 de 14 de Agosto de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto

1	313	12101.1545202172.040.3.3.90.39.1751000000	7.341.756,21	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
---	-----	---	--------------	----------------------	--

Anulação: 7.341.756,21

Resumo Geral

Anulação	7.341.756,21
----------	--------------

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 61e9c4a5-61d8-4cc7-96cc-f664d9797c7c

DECRETO N.º 60.652, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura- SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I e 6º da Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor da Secretaria Municipal de Cultura- SECULT, Crédito Suplementar no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE AGOSTO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 60652 de 26 de Agosto de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	574	31101.1339202012.006.3.3.90.39.1500000000	70.000,00	ANULAÇÃO	13 21202.1339102012.146.3.3.90.39.1500005100

Anulação: 70.000,00

Resumo Geral	
Anulação	70.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 47f9e946-eaf6-4b52-9542-a027d414d404

DECRETO N.º 60.653, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor do Fundo Especial Municipal de Transportes - FEMT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.508.940,82 (cinco milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Arts. 4º, inciso III e 5º, inciso VI, da Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024 e, Art. 13º, inciso I da Lei nº. 14.399 de 08 julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor do Fundo Especial Municipal de Transportes - FEMT, no valor de R\$ 5.508.940,82 (cinco milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Excesso de Arrecadação indicado no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE AGOSTO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Decreto nº 60653 de 26 de Agosto de 2024

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Dotação Ficha - Projeto
1	44	16901.2678202272.152.3.3.90.30.1500000105	350.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2	28	16901.2678202272.153.3.3.90.39.1500000105	2.108.940,82	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
3	46	16901.2678202272.152.4.4.90.51.1500000105	100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
4	45	16901.2678202272.152.3.3.90.39.1500000105	2.950.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	

Anulação: 5.508.940,82

Resumo Geral	
Anulação	5.508.940,82

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 5c979402-2231-4090-836f-7be341966133

DECRETO N.º 60.654, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.089.677,47 (três milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso II e 5º, incisos I e VI da Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.089.677,47 (três milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, indicado no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE AGOSTO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 60654 de 12 de Agosto de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	125	25901.0824402072.167.3.3.50.43.2660000000	117.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2	140	25901.0824402102.183.3.3.90.39.2660000000	200.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
3	127	25901.0824402072.167.3.3.90.39.2660000000	100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
4	128	25901.0824402072.167.4.4.90.52.2660000000	50.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
5	129	25901.0824402092.170.3.3.50.43.2660000000	79.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
6	130	25901.0824402092.171.3.3.50.43.2660000000	242.760,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
7	131	25901.0824402092.171.3.3.90.37.2660000000	258.761,22	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
8	132	25901.0824402092.171.3.3.90.39.2660000000	133.497,39	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
9	133	25901.0824402092.171.4.4.90.52.2660000000	100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
10	134	25901.0824402092.174.3.3.90.39.2660000000	327.507,84	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
11	135	25901.0824402102.175.4.4.90.52.2660000000	50.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
12	136	25901.0824402102.178.4.4.90.52.2660000000	50.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
13	137	25901.0824402102.181.3.3.50.43.2660000000	135.327,36	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
14	138	25901.0824402102.181.3.3.90.30.2660000000	50.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15	139	25901.0824402102.181.4.4.90.52.2660000000	1.050.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
16	126	25901.0824402072.167.3.3.90.37.2660000000	145.823,66	SUPERÁVIT FINANCEIRO	

Anulação: 3.089.677,47

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 25c439d6-199d-40ba-8771-ca1fd855a6a4

DECRETO N.º 60.655, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 253.632,67 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso II e 5º, incisos I e VI da Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 253.632,67 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, indicado no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE AGOSTO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 60655 de 12 de Agosto de 2024

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Dotação Ficha - Projeto
1	142	25901.0824402102.178.3.3.90.30.2707000000	50.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2	141	25901.0824402102.181.3.3.90.30.2707000000	203.632,67	SUPERÁVIT FINANCEIRO	

Anulação: 253.632,67

Resumo Geral	
Anulação	253.632,67

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: e0cdfa00-20ce-44a4-81c4-f10cc0722d62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CONVÊNIO N.º 34 - CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA - UNIFAVENI

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA - UNIFAVENI, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E/OU NÃO-OBRIGATÓRIO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, com sede na Avenida do Vale com a rua Juno, nº 15, Edif. Agenor Cossetti, Bairro Renascença II, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, CEP - 65.075-660, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pela Secretaria Municipal de Administração, **Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**, brasileiro, casado, portador RG nº 21319194-6 SSP-MA, CPF 623.492.603-72 e Centro Universitário Faveni Ltda - UNIFAVENI, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.106.814/0001-36, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por **Denise Cristina Rocha Muniz**, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente convênio, para estabelecer as condições gerais e específicas, conforme o perfil do Convenente, para a realização de estágio obrigatório e/ou estágio não-obrigatório, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - As partes se comprometem a conhecer e cumprir suas obrigações estabelecidas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Cláusula 2ª - O estágio deverá ser adequado à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade de formação educacional do Estudante-estagiário, bem como deverá proporcionar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

§ 1º Considera-se Estágio Obrigatório aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Considera-se Estágio Não-Obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Cláusula 3ª - O estágio poderá ser Obrigatório ou Não-Obrigatório. A modalidade de estágio será definida no Termo de Compromisso de

Estágio - TCE, de acordo com a autorização da Instituição de Ensino Convenente, que poderá elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos (observado o art. 2º, e conforme inciso VI do art. 7º, ambos da Lei nº 11.788/2008).

Parágrafo único. As atividades do estágio deverão ter, obrigatoriamente, correlação direta com a área do Curso para o qual está sendo oferecida a vaga de estágio.

Cláusula 4ª - O Termo de Compromisso de Estágio - TCE ficará vinculado a este Convênio, e terá por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o Estudante-estagiário e a Concedente, com Interveniência da Instituição de Ensino Convenente, constituindo-se em comprovante legal de que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que sejam atendidas as disposições do art. 3º da Lei nº 11.788/2008 e deste Convênio.

§ 1º Para o caso de Termo de Compromisso de Estágio - TCE providenciado com Agente de Integração, esta parte será também interveniente, vedada sua atuação como representante de qualquer das partes.

§ 2º Nos termos da Lei nº 11.788/2008, as atividades do estágio não poderão iniciar antes de o Termo de Compromisso de Estágio ter sido assinado por todos os signatários indispensáveis.

Cláusula 5ª - O período e a jornada do estágio atenderão aos limites legais e deverão ser compatíveis com os horários das aulas, na forma do art. 10 da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo único. No caso de Estágio Não-Obrigatório, o limite da jornada semanal é de 30 (trinta) horas, podendo ser realizada das 07h (sete horas) horas às 22h (vinte e duas horas).

Cláusula 6ª - A carga horária do estágio deverá ser reduzida pela metade nos períodos de avaliações escolares ou acadêmicas, devendo ser comunicado à Concedente.

Cláusula 7ª - A Instituição de Ensino Convenente não fará jus a qualquer ajuda ou pagamento como contraprestação pela realização das atividades de sua competência.

Cláusula 8ª - Na vigência do estágio, o Estudante-estagiário estará incluído em Seguro Contra Acidentes Pessoais (morte acidental ou invalidez permanente), cuja apólice será compatível com valores de mercado.

§ 1º No caso de Estágio Obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro será assumida pela Instituição de Ensino Conveniente (parágrafo único do art. 9º da Lei nº 11.788/08).

§ 2º No caso de Estágio Não-Obrigatório, o pagamento do seguro fica a cargo da Concedente durante todo o período do estágio.

§ 3º Em ambos os casos, o Número da Apólice e o Nome da Seguradora estarão discriminados no Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

§ 4º Se houver Agente de Integração nos casos acima identificados, a Concedente providenciará, em atuação conjunta com o Agente de Integração, conforme inciso IV do Art. 9º da Lei nº 11.188/2008, o pagamento de seguro contra acidentes pessoais em favor do Estudante-estagiário.

Cláusula 9ª - A duração de cada período do estágio será de no máximo 06 (seis) meses.

§ 1º No caso de Estágio Obrigatório, a renovação do Termo de Compromisso de Estágio poderá ocorrer se o Estudante-estagiário não tiver cumprido a carga horária prevista para a atividade, observado o parágrafo 1º da Cláusula 8ª deste Convênio.

§ 2º No caso de Estágio Não-Obrigatório, o Termo de Compromisso de estágio poderá ser renovado em até 03 (três) períodos, limitando-se ao prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º O prazo do estágio referido no § 2º poderá ser estendido quando se tratar de Estudante-estagiário portador de deficiência.

§ 4º A renovação do estágio ou a comunicação de alterações dentro do período de 06 meses deverá ser informada por Termos Aditivos, assinados pelas Partes e aprovados pela Instituição de Ensino. Os Termos Aditivos deverão ser incorporados ao respectivo Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

Cláusula 10ª - O Estudante-estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão pela Concedente, bem como a do auxílio-transporte, no caso de Estágio Não-Obrigatório.

§1º As faltas do Estudante-estagiário no local de estágio (Concedente) implicarão desconto proporcional no valor da bolsa-auxílio ou da outra forma de contraprestação.

§2º No caso de Estágio Não-Obrigatório, será permitido ao Estudante-estagiário acumular bolsas e auxílios financeiros que não demandam contrapartida de carga horária além das atividades curriculares do estudante.

Cláusula 11ª - Se o período do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, é assegurado ao Estudante-estagiário recesso de 30 (trinta) dias. Se for inferior a esse período, os dias de recesso devem ser concedidos proporcionalmente ao período do estágio. O recesso referido deverá ser gozado preferencialmente durante as férias escolares e poderá ser fracionado se houver concordância entre o Estudante-estagiário e a Concedente.

Parágrafo único. O recesso deverá ser remunerado quando o Estudante-estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Cláusula 12ª - A Concedente poderá oferecer ao Estudante-estagiário os benefícios referidos no art. 12 da Lei nº 11.788/2008, não caracterizando vínculo empregatício.

Cláusula 13ª - São obrigações da Conveniente (Instituição de Ensino):

I - celebrar Termo de Compromisso de Estágio - TCE com o Estudante-estagiário ou, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, com

seu representante ou assistente legal, e com a Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações da Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do Estudante-estagiário;

III - indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estudante-estagiário;

IV - fornecer ao Professor Orientador instrumento de identificação que deverá se apresentar às unidades/órgãos da Concedente com Plano de Trabalho e Ofício de autorização da Superintendência da Área de Desenvolvimento de Pessoas - SDP/SEMAD. Professor Orientador deverá manter entendimento prévio com a direção e chefe do setor das unidades/órgãos da Concedente para estabelecimento de normas e rotinas;

V - exigir do Estudante-estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório das Atividades, a ser incorporado, por meio de Termos Aditivos, ao respectivo Termo de Compromisso de Estágio;

VI - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o Estudante-estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VII - garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do Estudante-estagiário combinado no Plano de Atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

VIII - contribuir com a rede de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de contrapartidas, de acordo com as diretrizes descritas nesse Convênio, podendo incluir investimentos na aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens e serviços;

IX - comunicar a Concedente ou Agente de Integração, assim que tomar ciência, quaisquer situações acadêmicas do Estudante-estagiário que venham a não estar de acordo com os requisitos exigidos para a realização do estágio, tais como: conclusão ou abandono de curso, trancamento ou cancelamento de matrícula;

X - contratar em favor do Estudante-estagiário, observados os casos previstos na cláusula 8ª deste Convênio, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

Cláusula 14ª - São obrigações da Concedente:

I - celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a Instituição de Ensino e o Estudante-estagiário, zelando por seu cumprimento;

II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao Estudante-estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estudante-estagiário, para ser o Supervisor de Estágio da Concedente, podendo este supervisionar até 10 (dez) Estudantes-estagiários simultaneamente;

IV - contratar, em favor do Estudante-estagiário, observados os casos previstos na cláusula 8ª deste Convênio, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

V - por ocasião do desligamento do Estudante-estagiário, entregar a ele Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos (carga horária total) e da avaliação de

desempenho;

VI - manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - efetuar, quando for o caso, o pagamento da bolsa e do auxílio-transporte ao Estudante-estagiário, sendo compulsória esta concessão no caso de Estágio Não-Obrigatório.

§ 1º A manutenção de Estudante-estagiário em desconformidade com a Lei nº 11.788/2008 caracteriza vínculo empregatício do Estudante-estagiário com a Concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 2º A instituição privada ou pública que reincidir nesta irregularidade ficará impedida de receber estagiários por 02 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente. Tal penalidade limita-se à filial ou agência onde for cometida a irregularidade.

§ 3º Aplica-se ao Estudante-estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da Concedente do estágio.

§ 4º Para os cursos da área da Saúde, o Supervisor/preceptor de Estágio é de responsabilidade da Convenente e poderá supervisionar o limite de até 06 (seis) Estudantes-estagiários, conforme capacidade das unidades.

Cláusula 15ª - São obrigações do Agente de Integração, como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, vedada a cobrança de qualquer valor dos Estudantes-estagiários e da Instituição de Ensino, a título de remuneração pelos serviços:

I - identificar oportunidades de estágio;

II - ajustar suas condições de realização;

III - fazer o acompanhamento administrativo;

IV - encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V - cadastrar os estudantes para as vagas de estágios cujas atividades sejam compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso;

VI - informar o cancelamento do estágio à Instituição de Ensino Convenente, e garantir que a parte Concedente tenha emitido o Termo de Realização do Estágio.

VII - incluir, quando da formalização de acordos com a Concedente de Estágio sob o amparo deste Convênio, todas as cláusulas pertinentes gerais e conforme a modalidade de estágio, bem como comunicar à Instituição de Ensino Convenente o conteúdo deste Convênio.

Parágrafo Único. Os Agentes de Integração serão responsabilizados civilmente se indicarem Estudantes-estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso.

Cláusula 16ª - São Obrigações do Estudante-estagiário:

I - respeitar a individualidade e a dignidade de cada pessoa assistida, independentemente de seu grupo social, etnia, nacionalidade e convicção religiosa, política ou filosófica. É dever de o estagiário ser respeitoso no trato com usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e setores da Administração Municipal;

II - assinar o Termo de Compromisso para realização de Estágio;

III - desenvolver, obrigatoriamente, as atividades planejadas pela

Instituição de Ensino Convenente e descritas no Termo de Compromisso de Estágio, sob supervisão do Professor Orientador;

IV - obedecer às normas de biossegurança estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), devendo se apresentar no local de estágio e aulas práticas adequadamente uniformizado e portando instrumento de identificação de Estudante-estagiário fornecido pela Instituição de Ensino Convenente;

V - zelar pela integridade dos recursos permanentes existentes nas unidades/órgãos da Concedente;

VI - permanecer nas dependências das unidades/órgãos da Concedente somente com a presença do Professor Orientador de estágio, sendo vedada a permanência fora do horário de estágio fixado no Termo de Compromisso;

VII - em caso de acidente de trabalho, comunicar imediatamente o Professor Orientador e a Coordenação de Estágio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);

VIII - cumprir a carga horária de estágio definida no Termo de Compromisso;

Cláusula 17ª - Para realização de estágio na Área da Saúde e nos Cursos de graduação em Engenharia Agrônoma, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia nas unidades/órgãos da Concedente, a Instituição de Ensino Convenente deverá prestar contrapartida financeira na forma de doação de equipamentos, materiais e serviços, por meio de:

a) oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da rede, em especial, cursos de aperfeiçoamento e formação de preceptores, bem como assessoria ou apoio técnico voltado para o desenvolvimento dos processos de ensino-pesquisa-serviços-comunidade;

b) pesquisas e novas tecnologias voltadas para o ensino-pesquisa-serviços-comunidade;

c) investimento na aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens e serviços, incluindo manutenção e reformas prediais, todos diretamente voltados à assistência e ao ensino, desde que plenamente justificada a sua necessidade pelo gestor local, sendo esta modalidade de contrapartida permitida apenas às instituições privadas de ensino;

§ 1º A contrapartida financeira corresponde aos custos diretamente gerados pela disponibilização da infraestrutura necessária à realização do estágio nas unidades/órgãos da Concedente, contemplando, inclusive, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de escritório a serem utilizados pelos estudantes durante a realização do estágio.

§ 2º A contrapartida financeira corresponderá a um valor de referência obtido com base na **Carga Horária Total (CHT)** do Estudante-estagiário nas unidades/órgãos da Concedente utilizadas como campos de estágios e cenários de práticas, obedecidos ao seguinte cálculo:

CHT = NA x CHI, onde:

NA = número de alunos por grupo;

CHI = carga horária individual;

CHT = carga horária total.

A **CHT** final será multiplicada, pelos seguintes valores:

a) Curso de nível médio: **CHT x R\$1,00 (um real)** por hora de estágio,

b) Curso de graduação (exceto medicina): **CHT x R\$1,70 (um real e setenta centavos)**, por hora de estágio,

c) Cursos de graduação em Medicina e Pós-Graduação, incluindo

Residência Médica e Multiprofissional: **CHT x R\$3,00 (três reais)** por hora de estágio.

§ 3º As doações e serviços correspondentes aos recursos provenientes das contrapartidas financeiras das Instituições de Ensino Convenentes serão distribuídos da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para a implementação de Projetos Assistenciais Estratégicos nas Unidades de Saúde e 70% (setenta por cento) para a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís (SEMUS), e deverão ser obrigatórias aplicadas para melhoria do Ensino e da Formação dos Estudantes-estagiários.

I - Na modalidade de contrapartida Serviços, poderá ser distribuída, conforme solicitação da CONCEDENTE, tais como descrito abaixo:

Sala de Aula/04 horas = 100 horas

Auditório/04 horas = 500 horas

Palestra/02 horas = 100 horas

Minicurso/04 horas = 100 horas

Curso/20 horas = 100 horas

Treinamento/30 horas = 100 horas

Valor da hora = R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

§ 4º Os valores financeiros dos itens de materiais permanentes, manutenção e reformas prediais devem ter 03 (três) cotações prévias de mercado, sendo efetivada a aquisição ou contratação do bem ou serviço de menor preço, desde que atenda as especificações solicitadas.

§ 5º As benfeitorias (manutenção e reforma) realizadas no Hospital Municipal Djalma Marques (HMMDM) ou nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís (SEMUS) deverão ser incorporadas ao patrimônio municipal, não importando a natureza ou origem dos recursos.

§ 6º As Instituições de Ensino Convenentes, quando da prestação das contrapartidas, deverão demonstrar a base de dados e tabelas oficiais que demonstrem os valores de referência.

§ 7º O valor de referência da contrapartida poderá ser corrigido anualmente, respeitada a legislação vigente.

§ 8º A contrapartida financeira deverá ser efetivada, integralmente, no prazo estabelecido em Ofício emitido pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), que conterá os valores convertidos em bens e serviços.

§ 9º O cumprimento integral da contrapartida financeira pactuada pela Instituição de Ensino Convenente constitui critério de avaliação para fins de renovação de Convênio de Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório.

Cláusula 18ª - Este Convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, com renovação automática por igual período, mediante interesse das partes, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência do final do prazo.

§ 1º A rescisão deste Convênio poderá ser feita de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º A extinção deste Convênio, antes do término da vigência, decorrente de denúncia por qualquer das partes, não prejudicará os estágios em curso.

§ 3º Poderá este Convênio ser modificado, desde que as cláusulas a serem alteradas não importem em alteração substancial ou modifiquem o objeto pactuado. As alterações devem ocorrer através de Termo Aditivo, mediante solicitação por escrito de uma das partes, com antecedência mínima de 03 (três) meses.

Cláusula 19ª - A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, a publicação em Extrato, no Diário Oficial do Município,

até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo a execução do Convênio ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar daquela data.

Cláusula 20ª - Da proteção de Dados Pessoais:

1. Em observância à Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, a Instituição de Ensino adota diretrizes éticas e legais quanto ao tratamento de dados pessoais.

2. Todos devem preservar o sigilo de dados pessoais e informações que tratem nas atividades de estágio.

3. Proibida a divulgação de imagens dos pacientes e documentos (físicos ou digitais).

4. Deverão ser adotadas boas práticas no uso de e-mail e internet.

5. A instituição de ensino informa que poderá monitorar e controlar o uso dos sistemas e internet disponibilizados pela instituição.

Cláusula 21ª - As partes se comprometem a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

§ 1º A Convenente declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

§ 2º A Convenente, no desempenho das atividades objeto deste Convênio, compromete-se perante à Concedente a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

§ 3º Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da Convenente, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

§ 4º A Convenente se obriga a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

§ 5º A Convenente se obriga a notificar prontamente, por escrito, à Concedente a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção.

§ 6º A Convenente declara e garante que seus atuais representantes não são funcionários públicos ou empregados da Administração Municipal; e que informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis,

qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados da Administração Municipal.

§ 7º A Concedente poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o Convênio, caso a Convenente realize referida nomeação nos termos do § 6º desta Cláusula, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à Convenente pela rescisão do Convênio, devendo a Convenente responder por eventuais perdas e danos.

§ 8º O não cumprimento pela Convenente das leis anticorrupção e/ou do disposto neste Termo de Convênio será considerado uma infração grave e conferirá à Concedente o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o Convênio, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a Convenente responsável por eventuais perdas e danos.

Cláusula 22ª – Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Maranhão, com renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Convênio.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com este instrumento para todos os efeitos legais, as partes assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, cabendo a primeira à Concedente e a segunda à Convenente (Instituição de Ensino).

São Luís, 30 de julho de 2024

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA - UNIFAVENI

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 236571fc-118d-4561-b6e8-1b046c7b5e02

PORTARIA N.º 194.970, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **GORETE GUTERRES BARBOSA**, Matrícula nº 16373, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 17/08/2024 a 14/11/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1398/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 361cbb19-0c9a-4266-9961-4536cb6746d9

PORTARIA N.º 194.998, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ANA PAULA REIS RIBEIRO**, Matrícula nº 8232, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR NUTRICAÇÃO, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 17/08/2024 a 14/12/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1397/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: aaa99282-fe73-4a38-a4f4-78bbff71c2b1

PORTARIA N.º 195.027, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **KARLA JOSEFINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, Matrícula nº 46429, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 12/08/2024 a 10/09/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1371/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 5d57a519-a39a-4209-a0c7-935ebb207a1c

PORTARIA N.º 195.037, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **JOCELHA MARIA COSTA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 24309 / 24310, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS / HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 16/08/2024 a 14/09/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1399/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: da36ee3a-2c59-4f18-80c2-fb1e65ccdb5f

PORTARIA N.º 195.041, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **SONALI GRUBER RIBEIRO**, Matrícula nº 8672, no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEMFAZ, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 13/08/2024 a 11/10/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1400/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 34007729-5c85-4d79-b303-0a7e2caa2393

PORTARIA N.º 195.046, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DAIANE CAVALCANTE LIMA**, Matrícula nº 45751, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 14 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 20/08/2024 a 02/09/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1401/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 141ff635-1801-4f63-8b86-003fd2636b34

PORTARIA N.º 195.050, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA JOSE SARAH MAIA**, Matrícula nº 9479, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 19/08/2024 a 16/11/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1415/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 0a8b67be-3402-47e5-86ec-a6d574f7144

PORTARIA N.º 195.061, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CECILIA ELISA CALDAS SERPA DINIZ DA MOTA**, Matrícula nº 48961, no cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotado (a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 11/08/2024 a 08/12/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1402/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: ca0f50a6-8818-4176-bc7e-1373d4490180

PORTARIA N.º 195.070, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **PATRICIA DE ARAUJO SANTOS**, Matrícula nº 22338 / 22339, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 20/08/2024 a 18/09/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1403/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 4f31b5f1-dc53-4640-9965-59e2cfa1fac5

PORTARIA N.º 195.083, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **NAURA CUTRIM CORREA**, Matrícula nº 5971, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 15/08/2024 a 12/11/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1410/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: d9cfd6a9-1cbc-40e1-ad25-a744d09a71ec

PORTARIA N.º 195.093, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ROSIMARY DE ALMEIDA NUNES PEREIRA**, Matrícula nº 8414, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 10/08/2024 a 07/11/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1409/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 17ecf963-05d1-4215-ae23-4cb821457e41

PORTARIA N.º 195.124, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DOS REMEDIOS MENDES**, Matrícula nº 4830, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 22 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 01/08/2024 a 22/08/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1414/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: a47143d7-e32e-421c-81cc-05a86fe664fd

PORTARIA N.º 195.134, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DE JESUS CORREA MELO**, Matrícula nº 5106, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 15/08/2024 a 12/12/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1408/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 4e3bcd5a-5d27-4bc3-ad29-378cc52ab127

PORTARIA N.º 195.144, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **STEFANE KARINE ALVES DA SILVA RIBEIRO**, Matrícula nº 49812, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 02/08/2024 a 29/11/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1411/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: f96d895e-eadc-4b8c-adbb-bbc030ed5283

PORTARIA N.º 195.159, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA INEZ DE GOES DINIZ**, Matrícula nº 9745, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGOGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 20/08/2024 a 18/09/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1413/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 425e4746-25eb-48ce-ab85-59d75e55766d

PORTARIA N.º 195.164, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **NATALIA E SILVA FERNANDES**, Matrícula nº 31822, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 20/08/2024 a 18/09/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1412/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 487276e2-c3b0-44c6-b184-9c71e9717082

PORTARIA N.º 195.177, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ROOSELANE SOEIRO SILVA**, Matrícula nº 17323, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 18/08/2024 a 15/12/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1404/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração -

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 6eae8912-bdb4-4950-a5f3-67e6469dd32f

PORTARIA N.º 195.180, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **EMERSON JORGE DOS SANTOS NUNES**, Matrícula nº 34060, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 05/07/2024 a 31/12/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1405/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 9f05b4ed-0de3-4991-8227-e1011b80c8ce

PORTARIA N.º 195.186, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **EXPEDITA MARIA DA SILVA SOUZA SANTANA**, Matrícula nº 34634, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 13/08/2024 a 10/12/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1407/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: e7a5b13b-fa9c-47c2-ace0-55859eba466c

PORTARIA N.º 195.500, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA JOSE RAMOS ALVES**, Matrícula nº 13203, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ANALISES CLINICAS, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 06/07/2024 a 03/10/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1288/2024. RETIFICANDO PORTARIA Nº 181456 de 12 de Agosto de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 8b41a4fa-4199-4ba4-bf0e-eaf94e2aa64e

PORTARIA N.º 198.646, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARINA DE OLIVEIRA SOUZA DIAS**, Matrícula nº 37611, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 13/08/2024 a 11/10/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1431/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 10ff102f-c99f-41cf-b169-5c93c4b5f9c4

PORTARIA N.º 198.656, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARTHA CRISTYANNE DE ALBUQUERQUE DE SOUSA**, Matrícula nº 42215, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 09/08/2024 a 06/11/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1416/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 6236804f-ab11-4993-a612-a52a0a052598

PORTARIA N.º 198.664, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVER: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA LUCIA BRANDAO**, Matrícula nº 15039, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 14/08/2024 a 11/11/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1417/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 404d6494-b7f3-4d56-a03e-3bbc7b6de470

PORTARIA N.º 198.685, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **RILANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 48973, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 18/08/2024 a 16/10/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1418/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: b4c82978-0500-4bdd-8477-b168cebdc67a

PORTARIA N.º 198.692, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **VANDEILDA SILVA DE PAIVA**, Matrícula nº 22074 / 22075, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGOGICO / PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 17/08/2024 a 14/11/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1419/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 93704bfa-3a55-4e2e-9032-00de018cae11

PORTARIA N.º 198.699, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **THAYANNE NUNES RAMOS**, Matrícula nº 39125, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o

cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 09/08/2024 a 07/10/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1421/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: a2538dcf-75e5-4099-89c1-f713d7dfd2e5

PORTARIA N.º 198.710, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ILMA DE FÁTIMA LOPES MULATO**, Matrícula nº 17350, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 05/08/2024 a 03/09/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1430/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: e4c69574-62b4-435e-afed-8c21074c5185

PORTARIA N.º 198.717, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ANTONIO JORGE SILVA NUNES**, Matrícula nº 951, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 13/08/2024 a 08/02/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1422/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 59783559-1a88-46a1-a7cc-c49de06837a5

PORTARIA N.º 198.722, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CONCEICAO DE MARIA RIBEIRO SERRA**, Matrícula nº 13714, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 22/08/2024 a 19/11/2024, constantes no Boletim de Inspeção

Médica nº 1420/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: afc01db9-48eb-4b74-b572-d4f8844983de

PORTARIA N.º 198.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **VERA LUCIA PEREIRA ARAUJO**, Matrícula nº 4093, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 19/08/2024 a 14/02/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1423/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ccb9db2f-8bc8-495d-b8e5-10684dd2fc78

PORTARIA N.º 198.744, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FLOR DE MARIA SILVA DE JESUS**, Matrícula nº 4240, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 07/08/2024 a 02/02/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1429/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 861514ea-ad34-4bcb-927d-05cd2cb3b776

PORTARIA N.º 198.750, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CINTHYA MARIA COSTA CARNEIRO**, Matrícula nº 45247, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 20/08/2024 a 18/09/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1428/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d2c0bfe9-41fd-41db-bf28-69817fd74ad5

PORTARIA N.º 198.754, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DA PAZ VIDAL CUTRIM**, Matrícula nº 5670, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 12 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 20/08/2024 a 31/08/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1424/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5530397c-4df8-4f04-abfc-5a5a0f4feba7

PORTARIA N.º 198.763, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER a servidor(a) **MARCIA ANDREA SOARES LEAO**, Matrícula nº 44374, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 21/08/2024 a 18/11/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1425/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 671c4c5c-1310-4606-9f88-cdbb2eb4c2ea

PORTARIA N.º 198.770, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **JULIETE MARTINS SERRAO**, Matrícula nº 20344, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 09/08/2024 a 04/02/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1426/2024. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão

Código identificador: 37b72f0c-8db4-4d71-bc11-4169ac3f461b

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 9da9913e-bfa9-4046-8894-481cf49b2ce7**PORTARIA N.º 198.785, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **AMALIA CRYSTINA NASCIMENTO DE SA DIAS**, Matrícula nº 26126, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 65 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 18/08/2024 a 21/10/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1427/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b30e103e-5291-4f97-b396-f1435e2323f3**PORTARIA N.º 198.797, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER a servidor(a) **ANTONIA DE JESUS CHAVES SANTOS BESERRA**, Matrícula nº 37582, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 27/07/2024 a 24/09/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1296/2024, RETIFICANDO A PORTARIA Nº 181317 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 96296d3e-a83f-4761-acd1-d775db792f3a**PORTARIA N.º 2.000/2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 185 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo 1Doc nº 26.535/2023 ,

R E S O L V E: Conceder Horário Especial, com redução de até 02 (duas) horas diárias por um período de 02 (dois) anos da Carga Horária de Trabalho, à servidora ANÍSIA MARIA RIOS DA SILVA FONSECA, matrícula nº 43339, Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem compensação de horário, com base no artigo 185, § 2º, da Lei 4.615/2006 a partir de 29/02/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

PORTARIA N.º 5.826/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 00336.0.007714/2024.

R E S O L V E: Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **Rita de Cássia Mendonça Rebouças**, matrícula nº 8808 Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência, PNS-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao segundo (05/08/2007 a 04/08/2012), terceiro (05/08/2012 a 04/08/2017) e quarto (05/08/2017 a 04/08/2022) quinquênios, no período de 02/09/2024 a 29/05/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c202bb97-4c03-481a-abbd-a6d1c7def97c**PORTARIA N.º 5.867/2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com Processo nº 01145.0.023836/2024

R E S O L V E: Conceder ao servidor **NADIANO MARCOS BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 42426, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Vigilância e Fiscalização Sanitária, Nível IX, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo sem remuneração, a partir do dia 06 de julho de 2024 até a véspera do registro da sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 179, da Lei 4.615/2006.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: cc600f6e-eb61-4c1d-8efb-2f4cf6fd479b**PORTARIA N.º 5.954/2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº01145.0.017650/2024.

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **RENATA TRAJANO JORGE CALDAS**, matrícula nº 32296, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Fisioterapia, Nível IX, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao terceiro (23/06/2018 a 22/06/2023) quinquênio, no período de 01/09/2024 a 29/11/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b2c35771-12e3-4385-9f19-1cf64123e9aa

PORTARIA N.º 5.964/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 02045.0.012517/2024.

PORTARIA N.º 5.983/2024

HOMOLOGA A PROGRESSÃO DOS SERVIDORES, NA FORMA DO ART. 17 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616 DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Parágrafo único e o *caput* do art. 44 da Lei Municipal n.º 4.615 de 19 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís);

Considerando que foram, cumulativamente, cumpridos pelos servidores os requisitos dispostos no art. 18 da Lei Municipal n.º 4.616 de 19 de junho de 2006, e;

Considerando, ainda, o teor do art. 19 c/c art. 22 da referida Lei Municipal n.º 4.616 de 19 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a PROGRESSÃO dos servidores relacionados no **Anexo Único** que adquiriram aptidão no mês de agosto de 2024, que integram a presente Portaria.

Art. 2.º - Cada um dos servidores fica, automaticamente, transposto de seu padrão de vencimento atual para outro imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento do cargo público a que pertence; e de acordo com o disposto no supracitado **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Luís - MA, com efeitos financeiros a partir do **1º dia do mês subsequente de referência do servidor**.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 5.983/2024 - SEMAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

- RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE, POR MEIO DA PRESENTE PORTARIA, ESTÃO SENDO TRANSPOTOS DE SEUS PADRÕES DE VENCIMENTO ATUAIS PARA OUTROS, IMEDIATAMENTE SUPERIORES:**

Id	Matrícula	Sigla	Servidor	Cargo	Admissão	Mês	Nível	De	Para
1	43641	HMDM	DANESSA SILVA ARAUJO GOMES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	28/08/2012	agosto	IX	D	E
2	12620	HMDM	MARCIA MARIA CARVALHO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/08/1991	agosto	VI	H	I
3	43647	HMDM	PATRICIA LIMA QUEIROZ	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	28/08/2012	agosto	IX	D	E
4	43643	HMDM	ROSEANA COSTA TEIXEIRA CUNHA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	28/08/2012	agosto	IX	D	E
5	43639	HMDM	SANDRA MARIA CAMPOS DE JESUS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	28/08/2012	agosto	IX	D	E
6	43649	HMDM	WANNESSE RHEGIA VIEGAS CUNHA DUAILIBE	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	28/08/2012	agosto	IX	D	E

7	48718	SEMED	ADRIANA RIBEIRO E SILVA	TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR	09/08/2018	agosto	VII	B	C
8	48719	SEMED	ADRIELE REGINA RODRIGUES CAMPOS	TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR	09/08/2018	agosto	VII	B	C
9	48720	SEMED	ANNE CAROLLINNE CUNHA RODRIGUES	TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR	09/08/2018	agosto	VII	B	C
10	48721	SEMED	DANIELA DA CONCEICAO MORAIS	TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR	09/08/2018	agosto	VII	B	C
11	48723	SEMED	ELISANGELA PEREIRA DE MELO	TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR	20/08/2018	agosto	VII	B	C
12	48728	SEMED	JOACY OLIVEIRA FONSECA	TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR	09/08/2018	agosto	VII	B	C
13	38474	SEMED	JOSIVALDO BRANDAO DO NASCIMENTO	VIGIA	04/08/2009	agosto	III	E	F
14	48730	SEMED	MARIA DO SOCORRO FELIX FREIRE FERRES	TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR	21/08/2018	agosto	VII	B	C
15	48747	SEMED	MARIA RAKEL PINTO ARAUJO	TEC MUN NIVEL MEDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	13/08/2018	agosto	VII	B	C
16	48791	SEMED	MARILETE REIS OLIVEIRA DE SOUZA	TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR	09/08/2018	agosto	VII	B	C
17	48717	SEMED	POLLIANA CRISTINE FERNANDES OLIVEIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	09/08/2018	agosto	IX	B	C
18	48734	SEMED	SHIRLEY BASTOS CAMPOS SILVA	TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR	09/08/2018	agosto	VII	B	C
19	38431	SEMED	THYAGO DE OLIVEIRA MORAES	COORDENADOR	03/08/2009	agosto	VI	E	F
20	32861	SEMUS	ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	18/08/2008	agosto	IX	E	F
21	42814	SEMUS	CLICIA CRISTIANE SEREJO MORENO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	05/08/2011	agosto	IX	D	E
22	38319	SEMUS	ELIEUDA GARCIA DA SILVA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	04/08/2009	agosto	VII	E	F
23	5143	SEMUS	GILMAR JOSE CAMPOS DA SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	21/08/1991	agosto	IX	I	J
24	10426	SEMUS	IVANHA MARIA CASTRO MELO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	24/08/2011	agosto	IX	D	E
25	38405	SEMUS	JOSE GILLIARD MESQUITA CAMPOS	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	17/08/2009	agosto	VII	E	F
26	46618	SEMUS	JOSE RUI MARTINS PEREIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	29/08/2014	agosto	IX	C	D
27	33995	SEMUS	JOSINETE RODRIGUES DE SOUSA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	26/08/2008	agosto	IX	D	E
28	174	SEMUS	MOISIANE DE JESUS BUCELE	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	18/08/2008	agosto	VII	E	F
29	48788	SEMUS	PERLA COIMBRA MALHEIROS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	01/08/2018	agosto	IX	B	C
30	43599	SEMUS	ROLFF FERREIRA SPINDOLA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	30/08/2012	agosto	IX	D	E
31	21543	SEMUS	WILJANITA COSTA GUIMARAES	COORDENADOR	15/08/2008	agosto	IX	E	F
32	1344	SMTT	ANA PAULA FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/08/2007	agosto	I	D	E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 500/2024

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO Nº	CONECTA 01145.0. 029354/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/2019 E 53.647/2019.
MODALIDADE	ADESÃO (TIPO CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1159/2023 - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 740/2022, NEQG/GGH/SSAS.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	2603000000
FICHA	228
NOTA DE EMPENHO	1759/2024
VALOR	R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de BEM PERMANENTE - MÉDICO HOSPITALAR, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA	O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
DATA	28 DE AGOSTO DE 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 10b979fd-8cb3-4475-9439-13f9cb94b1c1

EXTRATO DO CONTRATO N.º 501/2024

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROCESSO Nº	CONECTA 01145.0.030687/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 325/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 210/2023 - CPL/PMSL/MA, PROCESSO N.º 040-15518/2023.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1600000000
FICHA	61
NOTA DE EMPENHO	1648/2024
VALOR	R\$ 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais)

OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de medicamentos utilizados a nível hospitalar das formas farmacêuticas de comprimidos, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	28 DE AGOSTO DE 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: fa4cd9fe-62d8-4f74-87c7-d1a8c5200336

EXTRATO DO CONTRATO N.º 502/2024

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	I. VASCONCELOS CAVALCANTE
PROCESSO Nº	CONECTA 01145.0.030690/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023, PROCESSO Nº 040-15518/2023/SEMUS.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1600000000
FICHA	61
NOTA DE EMPENHO	1706/2024
VALOR	R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de medicamentos utilizados a nível hospitalar das formas farmacêuticas de comprimidos, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	28 DE AGOSTO DE 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: a5632ef9-306a-4a30-acbd-47ad307689ec

EXTRATO DO CONTRATO N.º 503/2024

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	I. VASCONCELOS CAVALCANTE

PROCESSO Nº	CONECTA 01145.0.031029/2024
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013
MODALIDADE	2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 161/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 220/2023 CPL/PMSL/MA E PROCESSO N.º 040-4593/2023.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030102202.186
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	2601000000
FICHA	199
NOTA DE EMPENHO	1746/2024
VALOR	R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Aparelhos e Materiais Médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	28 DE AGOSTO DE 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 1af3ee94-bfbc-45a9-9692-e81820ba8ce2

EXTRATO DO CONTRATO N.º 504/2024

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	I. VASCONCELOS CAVALCANTE
PROCESSO Nº	CONECTA 01145.0.018633/2024
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013
MODALIDADE	1ª PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 235/2024/2023/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 176/2023 - CPL/PMSL/MA, PROCESSO N.º 133432/2023.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030102202.186
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1600000000
FICHA	80
NOTA DE EMPENHO	1300/2024
VALOR	R\$ 18.257,50 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Materiais Médico-hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	28 DE AGOSTO DE 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 23e2b9c7-ac3d-4c46-866f-ce82ca9f9e78

EXTRATO DO CONTRATO N.º 505/2024

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	HOMEFULL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DIGITAL LTDA
PROCESSO Nº	CONECTA 01145.0.014853/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 143/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023 CPL/PMSL/MA E PROCESSO N.º 040-3954/2023.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	1601000000
FICHA	201
NOTA DE EMPENHO	1639/2024
VALOR	R\$ 82.470,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas das unidades de Saúde vinculadas à Superintendência de Assistência a Rede Municipal de Saúde, com objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores bem como manter o funcionamento e oferecer melhorias na assistência prestada dentro das Unidades de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	28 DE AGOSTO DE 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 4f8f2a70-c789-492a-a15c-c838164b44cd

PORTARIA N.º 5.920/2024 - GAB/SEMUS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, do dia 21.03.2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os fatos relatados no processo **01145.0.001149/2024**, ocasionado pelo Memorando nº 17589/2024, da Superintendência de Material e Patrimônio - SUMAPA, requisitando instauração de Sindicância nº **01067.0.019267/2024**, a fim de apurar o porquê ocorreu a demora na tramitação do processo administrativo para regularizar a contratação no fornecimento de alimentos, uma vez que trata-se de situação em caráter emergencial de serviços de Nutrição e Alimentação, alinhados as

necessidades das Unidades hospitalares sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís-SEMUS, conforme se depreende do Termo de Referência;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos e responsabilidades;

Considerando o despacho exarado às Fls. Nº 51, sugerindo os componentes da Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

I - Instaurar a sindicância, nos termos do Art. 244, da Lei nº 4.615/06 e instituir a competente Comissão composta dos seguintes servidores; para, sob a presidência do primeiro, efetuar a apuração dos fatos relatados no processo acima identificado;

· FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO - matrícula nº 9161, OAB-MA 4488 (Presidente)

· JAILSON DOS SANTOS COSTA - matrícula nº 918 (Membro)

· NÁDIA CRISTINA COSTA FERREIRA - matrícula 32213 (Secretária)

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Ana Paula Mendes Teles
Código identificador: dc59a473-5b9d-4796-bf8c-4f2a374cc3d8

PORTARIA N.º 5.980/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO N.º 500/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 500/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** cujo objeto é a aquisição de BEM PERMANENTE - MÉDICO HOSPITALAR, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital, relativo à **ADESÃO (TIPO CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1159/2023 - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 740/2022; PROCESSO CONECTA 01145.0. 029354/2024.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
LAINE CORTES ALBUQUERQUE	ENFERMEIRA - APOIO TÉCNICO - SARS	25911	007.***.***.**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ANA PAULA BORGES GOMES	ENFERMEIRA -SARS	39622	002.***.***.**
LARISSA PEREIRA SANTOS PINHEIRO	COORDENADORA DE ENFERMAGEM - SARS	45222	033.***.***.**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 60aafe26-11ee-4837-b4ef-c1842c296548

PORTARIA N.º 5.982/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO N.º 501/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 501/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** cujo objeto é a Aquisição de medicamentos utilizados a nível hospitalar das formas farmacêuticas de comprimidos, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em

conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 325/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 210/2023 - CPL/PMSL/MA; PROCESSO CONECTA 01145.0.030687/2024.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	COORD. DE FARMÁCIA - SARS	380092-3	705.***.***.**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO -SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***.**
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	COORD. DE FARMÁCIA - SARS	287821-1	936.***.***.**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	COORD. DE FARMÁCIA - SARS	591169-1	034.***.***.**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 34604712-ef6c-4e07-bf41-b171ce4d164f

PORTARIA N.º 5.992/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO N.º 502/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 502/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **I. VASCONCELOS CAVALCANTE** cujo objeto é a Aquisição de medicamentos utilizados a nível hospitalar das formas farmacêuticas de comprimidos, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023; PROCESSO CONECTA 01145.0.030690/2024.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	COORD. DE FARMÁCIA - SARS	380092-3	705.***.***.**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO -SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***.**
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	COORD. DE FARMÁCIA - SARS	287821-1	936.***.***.**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	COORD. DE FARMÁCIA - SARS	591169-1	034.***.***.**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: f5e026ad-b310-4dc9-8a45-e59bb870341d

PORTARIA N.º 5.994/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO N.º 503/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 503/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **I. VASCONCELOS CAVALCANTE** cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos e Materiais Médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 161/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 220/2023 CPL/PMSL/MA; PROCESSO CONECTA 01145.0.031029/2024.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ELIZANE ARANHA SILVA	COORD. DE LOGISTICA - SAS	593490-1	815.***.***.**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MIRELLA DE MELLO SAMPAIO SILVA	SECRETARIA EXECUTIVA -SAS	600249-1	052.***.***.**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 890c4d79-0c55-4f81-a772-d66ebec79e34

PORTARIA N.º 5.995/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO N.º 504/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 504/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **I. VASCONCELOS CAVALCANTE** cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico-hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 235/2024/2023/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 176/2023 - CPL/PMSL/MA; PROCESSO CONECTA 01145.0.018633/2024.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	COORD. DE FARMÁCIA -SARS	228531-1	942.***.***.**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	COORD.DE FARMÁCIA -SARS	380092-3	705.***.***.**
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	COORD. DE FARMÁCIA -SARS	287821-1	936.***.***.**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO -SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***.**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 63253c2a-168f-46b4-bd5c-826050e4cd8d

PORTARIA N.º 5.996/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO N.º 505/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº

8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 505/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **HOMEFULL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DIGITAL LTDA** cujo objeto é a Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas das unidades de Saúde vinculadas à Superintendência de Assistência a Rede Municipal de Saúde, com objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores bem como manter o funcionamento e oferecer melhorias na assistência prestada dentro das Unidades de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 143/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023 CPL/PMSL/MA; PROCESSO CONECTA nº 01145.0.014853/2024.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
LARISSA PEREIRA SANTOS PINHEIRO	COORD. DE ENFERMAGEM -SARS	45222	033.***.***.**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
PERLA COIMBRA MALHEIROS	ENFERMEIRA -SARS	562728-1	803.***.***.**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 70279fe5-6059-41fd-97c3-d92b328dff53

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua titular, torna público que aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 047/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 044/2023, constante do Processo Administrativo nº. 124/2023, oriundo da Prefeitura Municipal de Raposa/MA**, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas: lanche tipo II e coffee break para atender às suas necessidades institucionais, com vigência a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2024, em que foram registrados preços a empresa **M DO NASCIMENTO PEREIRA COMÉRCIO- ME**, inscrita no **CNPJ nº: 35.194.950/0001-89**, por meio do Proc. Administrativo nº 01145.0.009555/2024 CONECTA, no valor global de **R\$ 47.167,50 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme PARECER Nº 614/2024/ASJUR/CPL.

São Luís (MA), 28 de agosto de 2024.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: c07d340c-f4a3-4e97-8f95-0f0468c56af8

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua titular, torna público que aderiu, em forma de Carona, à **Ata de Registro de Preços nº 06/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 06/2023, constante do Processo Administrativo 21.005.000520/2023-47, oriundo do Ministério da Agricultura e Pecuária**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de uso laboratorial

para atender às necessidades dessa Secretaria, com vigência a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2024, em que foram registrados preços a empresa **ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº: 19.026.964/0001-37**, por meio do Proc. Administrativo nº 01145.0.015800/2024 CONECTA, no valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme PARECER Nº 556/2024/ASJUR/CPL.

São Luís (MA), 28 de agosto de 2024.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: f005e866-960a-4502-9b14-454df7ff97f5

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 249/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua titular, torna público que aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 086/2024/CPL-PMSL/MA, fls. 12/19, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP Nº 249/2023/CPL/PMSL/MA**, destinada ao fornecimento de materiais de expediente, em que foram registrados preços a empresa **PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº: 45.249.840/0001-20**, por meio do Proc. Administrativo nº 01145.0.008514/2024 CONECTA, no valor global de R\$ 6.601,95 (seis mil, seiscentos e um reais e noventa e cinco centavos), conforme PARECER Nº 620/2024/ASJUR/CPL.

São Luís (MA), 28 de agosto de 2024.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 0c2bab29-b4f8-4e3e-9408-9c06e62fbedd

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2024 - PROCESSO:
00343.0.024377/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: **SCORPION INFORMÁTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.567.265/0001-27.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de informática, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços no 263/2024/CPL/PMSL/MA de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano da assinatura, ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei no 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal no 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal no 10.024/2019.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 642.208,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2024, no valor de R\$ 642.208,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e oito reais), correrá conforme a seguinte classificação:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.079

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1500001001

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado – Secretária Municipal de Educação e o Sr. Márcio Rogério Domingues, representante legal da contratada.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2024.

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: a7082a97-1f11-4f60-b117-9657aea6d4d8

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
78/2023 - PROCESSO N.º 00365.0.024753/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: **INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO MARANHÃO,** CNPJ nº 06.303549/0001-31

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2023, cujo objeto é contratação de empresa para atuar como agente de integração na execução do Programa de Estágio Curricular Não Obrigatório (remunerado), englobando o processo de recrutamento, pré-seleção, contratação e acompanhamento de estudantes/estagiários, que irão atuar na Rede Municipal de Ensino, com base no II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA, prorrogando-se a vigência do Contrato nº 78/2023 por mais 12 (doze) meses, permitida ulterior prorrogação, na forma da Lei.

VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 3.643.200,00 (três milhões seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

• PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.066
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001

• PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.078
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001

• PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236104032.121
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado – Secretária Municipal de Educação e Michele Frota Do Vale - representante da empresa.

São Luís/MA, 23 de agosto de 2024

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 83b2bbbc-d240-4b0b-b73b-447924909fff

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 150/2023 - AS. B. DE S. B. DO T. DO SACAVÉM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00353.0.001743/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO BAIRRO DO TÚNEL DO SACAVÉM, inscrita no CNPJ nº **11.005.840/0001-63,** entidade mantenedora do(a) **CRECHE ESCOLA TIA JÚLIA.**

OBJETO: Este Termo de Colaboração tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2024, referente ao repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 720.587,47 (setecentos e vinte mil,

quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade: 13901.1236502342.117

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 1541000000

ASSINATURAS: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO E ZÉLIA DINIZ PINHEIRO.**Ana Carolina Pinheiro Jansen de Mello**
Chefe da Assessoria Jurídica**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 49.304/2017* e Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 6/2023 e Portaria Interministerial nº 1/2024.Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: 2fc852f7-dc6a-4596-bb06-2df2527f41e5**PORTARIA N.º 5.979/2024 - DESIGNAR SERVIDORES PARA FISCALIZAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL N.º 05/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;**RESOLVE:**Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Locação do Imóvel nº 05/2022 de **COMERCIAL ROFE LTDA**, que tem como objeto a locação de imóvel, situado na Avenida São Luís Rei de França, nº19, Turu, São Luís – MA, para instalação da **COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E A COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:**

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Dalila Frazão Ferreira	Fiscal Titular	51553
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo	6468609
Wander Roberto Mendes Pinheiro	Fiscal Substituto	63368

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Fiscal Titular: servidor(es) designado(s) para auxiliar quanto à fiscalização do objeto do contrato;**II - Fiscal Substituto:** servidor(es) designado(s) para auxiliar quanto à fiscalização do objeto do contrato, na ausência do titular.

Art. 3º Aos Fiscais, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Atestar as Ordens de Pagamentos e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XI- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos fiscais designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo: Contrato e Aditivos com suas respectivas publicações,

parecer da CPL e SINC, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido aos fiscais de contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os fiscais poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: e174e2e4-2f26-4b9a-84d1-33622e4157cf

PORTARIA N.º 5.981/2024 - DESIGNAR SERVIDORES PARA FISCALIZAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL N.º 20/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Locação do Imóvel nº 20/2020 de **MAURICIO BRITO GUARA**, que tem como objeto a locação de imóvel, situado na Rua Sete de Setembro, 262 - Centro, São Luís - MA, para instalação da **ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Dalila Frazão Ferreira	Fiscal Titular	51553
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo	6468609
Wander Roberto Mendes Pinheiro	Fiscal Substituto	63368

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Fiscal Titular: servidor(es) designado(s) para auxiliar quanto à fiscalização do objeto do contrato;

II - Fiscal Substituto: servidor(es) designado(s) para auxiliar quanto à fiscalização do objeto do contrato, na ausência do titular.

Art. 3º Aos Fiscais, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Atestar as Ordens de Pagamentos e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XI- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos fiscais designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo: Contrato e Aditivos com suas respectivas publicações, parecer da CPL e SINC, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido aos fiscais de contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os fiscais poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: e4a12a93-3fb9-43dc-83b9-1f833d14b6a5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

PORTARIA N.º 5.886/GS, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa progressão por titulação de servidor (a) efetivo (a) especial do quadro desta Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 6.764, de 24 de março de 2020, que trata da alteração no processo de desenvolvimento funcional dos servidores detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.847, de 28 de setembro de 2020, que trata sobre os critérios e procedimentos para concessão de progressão por titulação dos servidores ocupantes de Classe Especial da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria SEMFAZ nº 1.198, de 2023, que designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos da SEMFAZ, alterada pela Portaria nº 4333 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de homologar os resultados apresentados pela Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos dos servidores detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público os resultados apresentados pela Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos dos servidores detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município.

Servidor	Matricula	Proc. Adm.	Parecer da Comissão de Avaliação e Enquadramento Funcional	Data a partir da qual o(a) servidor(a) possui o direito de avanço dos padrões de vencimento	Quantidade de padrões de vencimento deferidos	Padrão de Início	Padrão Final
José da Costa Pimentel Neto	51825	00863.0.021669/2024	Parecer de Avaliação de Títulos Nº 01/2024	22/06/2024	3 (três) padrões de vencimento	AFTM-2	AFTM-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZOLINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por: Sérgio Mendonça Silva
Código identificador: f19d3d35-26f3-4d52-bf88-c606940f7edf

PORTARIA N.º 5.892/GS, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa progressão por titulação de servidor (a) efetivo (a) especial do quadro desta Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 6.764, de 24 de março de 2020, que trata da alteração no processo de desenvolvimento funcional dos servidores detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.847, de 28 de setembro de 2020, que trata sobre os critérios e procedimentos para concessão de progressão por titulação dos servidores ocupantes de Classe Especial da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria SEMFAZ nº 1.198, de 2023, que designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos da SEMFAZ, alterada pela Portaria nº 4333 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de homologar os resultados apresentados pela Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos dos servidores detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público os resultados apresentados pela Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos dos servidores detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município.

Servidor	Matricula	Proc. Adm.	Parecer da Comissão de Avaliação e Enquadramento Funcional	Data a partir da qual o(a) servidor(a) possui o direito de avanço dos padrões de vencimento	Quantidade de padrões de vencimento deferidos	Padrão de Início	Padrão Final
Raquel Falcão Regis de Moura	51.824	00817.0.021668/2024	Parecer de Avaliação de Títulos Nº 03/2024	22/06/2024	3 (três) padrões de vencimento	AFTM-2	AFTM-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZOLINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por: Sérgio Mendonça Silva
Código identificador: e221182b-df75-4a70-8ed9-6003d7eff830

PORTARIA N.º 5.895/GS, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa progressão por titulação de servidor (a) efetivo (a) especial do quadro desta Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 6.764, de 24 de março de 2020, que trata da alteração no processo de desenvolvimento funcional dos servidores detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.847, de 28 de setembro de 2020, que trata sobre os critérios e procedimentos para concessão de progressão por titulação dos servidores ocupantes de Classe Especial da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria SEMFAZ nº 1.198, de 2023, que designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos da SEMFAZ, alterada pela Portaria nº 4333 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de homologar os resultados apresentados pela Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos dos servidores detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público os resultados apresentados pela Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos dos servidores detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município.

Servidor	Matricula	Proc. Adm.	Parecer da Comissão de Avaliação e Enquadramento Funcional	Data a partir da qual o(a) servidor(a) possui o direito de avanço dos padrões de vencimento	Quantidade de padrões de vencimento deferidos	Padrão de Início	Padrão Final
Pedro Eugênio Tourinho Batista	51823	00863.0.021665/2024	Parecer de Avaliação de Títulos Nº 02/2024	22/06/2024	3 (três) padrões de vencimento	AFTM-2	AFTM-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZOLINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por: Sérgio Mendonça Silva
Código identificador: 3a7dfbf-84ab-4f8c-844d-7a8ecad9e77f

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

N.º 120/2015

PORTARIA N.º 2.001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo nº 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante(s) da Administração especialmente designado(s).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a): **REGINALDO COSMO SAMPAIO**, Secretário adjunto do Comando da Guarda Municipal, matrícula nº 31.401, como Gestor do Contrato nº 050/2024 - SEMUSC, referente ao Processo Administrativo nº 01701.0.022317/2024 - SEMUSC, que trata da **aquisição de cofres para a guarda de armas de fogo e munições de propriedade da Guarda Municipal de São Luís/MA, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC.**

Art. 2º - Nomear o(a) servidor(a): **VERÍSSIMO FRANÇA DOS SANTOS**, Guarda Municipal, Classe CDA, matrícula nº 31.216, como fiscal do Contrato nº 050/2024 - SEMUSC, referente ao Processo Administrativo nº 01701.0.022317/2024 - SEMUSC, que trata da **aquisição de cofres para a guarda de armas de fogo e munições de propriedade da Guarda Municipal de São Luís/MA, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania
Matrícula nº.: 51.535

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: bad6e472-595f-44b8-9415-d0d2131efe76

PROCESSO Nº 140-399/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2015

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ANTONIO JOSE ABREU MELO JUNIOR, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/06/2024 ATÉ 06/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: cb89de8f-8048-46a3-9d31-29276f2a8639

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 062/2016

PROCESSO Nº 140-29145/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2016

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA WILSONIRA BATISTA FERREIRA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2016 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2024 ATÉ 01/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 3c555bc4-40a0-44dd-9df3-f4a5444074a8**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 146/2018**

PROCESSO Nº 140-40437/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ELISIA DE JESUS MENDES SANTANA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2024 ATÉ 20/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 90087a06-55df-4ecc-a5c2-ddc592310f37**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 112/2018**

PROCESSO Nº 140-39888/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E RAFAELA MIRANDA SOARES, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2024 ATÉ 20/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 368d3441-a6fa-4653-a914-c9962e34c627**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 116/2018**

PROCESSO Nº 140-39860/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E VERA MARIA BRITO NEVES, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 27/06/2024 ATÉ 27/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: bcc01fc9-01ac-4455-9579-8374160d5659**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 130/2018**

PROCESSO Nº 140-45663/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E SMAYLLA CRISTINA SOUZA MARTINS, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2024 ATÉ 20/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 21407157-c5f7-4fed-b682-b9fa489dcff7**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 152/2018**

PROCESSO Nº 140-40432/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E LIDIANE DE CARVALHO OLIVEIRA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2024 ATÉ 20/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: fb624492-8eca-4dbe-8855-12baf4862cfb

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 163/2018

PROCESSO Nº 140-44751/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E JOÃO VITOR NUNES BARBOSA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2024 ATÉ 20/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: f83d6d09-e2e6-4855-aeb6-2cb7f93b4f49

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 186/2018

PROCESSO Nº 140-45663/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E DALMA KARLA GOMES SILVA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2024 ATÉ 20/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 72ff9497-0a23-41ab-8571-087fca0c1ac4

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 082/2019

PROCESSO Nº 140-33727/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2016

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA LEUSA FERREIRA LELIS, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO

ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2016 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/06/2024 ATÉ 13/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: edee271d-c79d-4910-bc49-e4c6d82b0c30

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 130/2018

PROCESSO Nº 140-39936/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E JOSE RIBAMAR RIBEIRO SOBRINHO, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2024 ATÉ 20/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 075ae4c3-a4e1-4ce0-8b4f-033674c30fa0

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 154/2018

PROCESSO Nº 140-42953/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ANA PAULA MATOS BRITO, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2024 ATÉ 20/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro

Código identificador: e19bcd20-370c-4694-956e-e06cf03850f2

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
185/2018**

PROCESSO Nº 140-45664/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E SANDRA CRISTINA SILVA MARTINS DOS SANTOS, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2024 ATÉ 20/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: afe219f7-1ad8-4651-8055-add34f5c80fb**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
056/2019**

PROCESSO Nº 96056/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ROSIANE CARVALHO SILVA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/05/2024 ATÉ 06/11/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 27 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: d055ca1b-1842-481d-b6f1-62de74f79e1a**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
059/2019**

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E VALDECY VIEIRA JUNIOR, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2024 ATÉ

01/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024
VALDECY VIEIRA JÚNIORPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: dc85c91a-3295-470f-9cd9-614172ebceed**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
060/2019**

PROCESSO Nº 0100084/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E VALDECY VIEIRA JUNIOR, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2019 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/06/2024 ATÉ 03/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 1df3e064-d51a-4b7c-b575-ca8c1a91ba66**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
065/2019**

PROCESSO Nº 140-0101481/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ANTÔNIA CÉLIA CARVALHO FERREIRA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2019 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/06/2024 ATÉ 06/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: f00fc37e-cf5b-4afd-b8b7-64d807e2d88b**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
066/2019**

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E NEURINAURA DOS SANTOS AGUIAR, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/06/2024 ATÉ 06/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 9498d8ad-a804-4cce-93b8-085b284cbc8f

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 180/2018

PROCESSO Nº 140-30052/2017

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E DARLENE COSTA BORGES, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.04.2024 ATÉ 01.10.2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Lorena Rafaella Pinheiro Pereira
Código identificador: 56cb5d58-b909-4acc-a0e4-dcb8d04b7e0f

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 009/2020

PROCESSO Nº 0005635/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E JOSE ALMIR GASPAS, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 22/06/2024 ATÉ 22/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: c26fa0cc-042a-4100-a606-d8299a04c778

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 079/2018

PROCESSO Nº 140-38766/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E LOURIVAL AMORIM DE JESUS JUNIOR, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2024 ATÉ 20/12/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 28 DE AGOSTO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: a398c636-24e5-4dc0-b860-206e3cf407af

PORTARIA N.º 5.984/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a emissão de 05 (cinco) diárias em favor da servidora **Deybiane Barbosa da Costa**, Conselheira CMDCA, CPF: ***.956.403-** para participação na "Formação para Conselheiros Tutelares e Atores do Sistema de Direitos" que ocorrerá no período de 18 a 20 de setembro de 2024 na cidade de São Paulo/SP, estando o presente ato administrativo em plena conformidade com o artigo 3º do Decreto Nº 29.769/07, que regulamenta a seção I da Lei nº 4.615 de 19 de junho de 2006, dispondo sobre a concessão de diárias para o serviço público municipal - Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundacional e Empresa Pública e alterações vigentes mediante sanção do Decreto nº 31.707 de 04 de setembro de 2007 que formulou o Anexo Único - Tabela de Valores de Diárias, para garantir seus pagamentos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: cdce9a38-3bee-421f-a207-e63610a82fb2

RESOLUÇÃO N.º 130/2024 - CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE APROVAÇÃO DE REMANEJAMENTOS DE RUBRICAS DE PROJETOS APOIADOS FINANCEIRAMENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís - CMDCA / MA no uso de suas atribuições

previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 15.770/95 conforme deliberações Plenária Ordinária do dia 14 de agosto de 2024 realizada por meio virtual.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 (estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49.304/2017 (estabelece o regime jurídico de regulamentação das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3131/1991 e alterada pela Lei nº 165/2004, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Luís e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.770/1995 de regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Luís;

CONSIDERANDO a publicação do edital nº 02/CMDCA/2021, retificado pelo Edital nº 03/2021/CMDCA - SL, que dispõem do Chamamento Público para fins de apresentação de projetos para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos no plano de aplicação do FMDCA 2021.

CONSIDERANDO que o Projeto PLUG IN executado pelo Instituto Mariana, celebrado por meio do Termo de Colaboração nº 023 /2023/SEMCAS assinado entre CMDCA, Instituto Mariana e Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, apoiado com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), através de ofício nº 17 enviado ao CMDCA pedido referente a remanejamentos de rubricas do Plano de Trabalho do Projeto PLUG IN e utilização de saldos de rendimentos bancários .

CONSIDERANDO que a comissão de Monitoramento de Projetos composta pelos conselheiros: Darly Machado, Deybiane Barbosa, Maria Madalena e a técnica Édila Kariny Bandeira reuniram - se no dia 09 de agosto, de forma on line e analisaram o pedido de remanejamentos de rubricas do plano de trabalho e uso dos rendimentos bancários. Justificativa apresentada: Devido ao novo planejamento do projeto, adequando-se a novas realidades, será necessário adquirir materiais de extrema importância ao projeto que não estão previstos e necessário readequação da planilha orçamentária do projeto. A instituição solicita remanejar R\$ 10,740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais, proveniente de saldo de folders, camisas, apostilas, combustível, impressora, máquinas de soldas e fones de ouvido para alimentação e aquisição de dois banners. E o valor dos rendimentos bancários será destinado para alimentação. A Comissão analisou o pedido e verificou que não há mudanças de Objeto e nem alterações de valores e nem de metas previstas no Plano de Trabalho do Projeto. Opina-se pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º-**APROVAR** a solicitação de remanejamentos de rubricas do Plano de Trabalho e **utilização de saldo de recursos de rendimentos bancários** referente ao **Projeto PLUG IN**, executado pela Instituto Mariana, apoiado financeiramente com recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - SL, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos no Plano de Aplicação do FMDCA.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís - MA, 28 de agosto de 2024.

Marcos José França de Jesus
Secretário do CMDCA/SL
Diretoria do CMDCA/SL

Decreto Municipal nº 58.787 de 16 de dezembro de 2022

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: fff3e0b3-801e-4d24-897a-b08ee09cd068

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2024

Pelo presente ato e com fulcro no decreto Municipal nº 49.304/2017 e Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social - SEMCAS, torna público o **Resultado Definitivo de Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração**, para execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por medida protetiva (ECA, art. 101, VII) em situação de vulnerabilidade social por decorrência de abandono e/ou negligência, falta de representação legal, de suspensão ou perda do poder familiar pelos pais, do Município de São Luís - MA**, oriundo do chamamento público nº 06/2024, após análise pela Comissão de Avaliação e decorrido prazo recursal **torna apto a celebração de termo de colaboração a Agência Brasileira de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Instituto Oficina de Sonhos)**, inscrito no CNPJ Nº 32.756.933/0001-08.

A Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social - SEMCAS procederá nos próximos dias com a convocação da OSC para apresentação de documentação e formalização de plano de trabalho para fins de celebração de parceria.

São Luís (MA), 28 de agosto de 2024.

VALDECY VIEIRA JUNIOR

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 6b4cc60c-90c2-4e6b-ba55-8e9e553c0f60

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00241.0.033239/2024/SEMCAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS.**

CONTRATADA: **FELIPE OTAVIO DE MELO SCHARF (GRUPO FAROL EVENTOS)**, inscrita no CNPJ nº 35.654.736/0001-68.

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidoras municipais, no Curso de capacitação para a **FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS**, que ocorrerá no período de 18 a 20 de setembro de 2024, promovido pela empresa **GRUPO FAROL EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 35.654.736/0001-68, 08:00 - 12:00 | 13:30 - 17:30, no formato presencial, na cidade de São Paulo/SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade orçamentária: 25902;
- Projeto/Atividade: .0824302052.165;

3. Natureza de Despesa: 3.3.90.39;
4. Fonte de Recursos: 1500000119

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será fixado a partir da data da sua assinatura até o final do exercício financeiro, ou seja, 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Luís (MA), 28 de agosto de 2024.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 58d60860-7bb3-4c68-9182-b529f52751b0

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 15/2024/SEMCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00241.0.033239/2024/SEMCAS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.

CONTRATADA: FELIPE OTAVIO DE MELO SCHARF (GRUPO FAROL EVENTOS), inscrita no CNPJ nº 35.654.736/0001-68.

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidoras municipais, no Curso de capacitação para a FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS, que ocorrerá no período de 18 a 20 de setembro de 2024, promovido pela empresa GRUPO FAROL EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.654.736/0001-68, 08:00 - 12:00 | 13:30 - 17:30, no formato presencial, na cidade de São Paulo/SP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal nº 14.133/2021).

RATIFICO e AUTORIZO os procedimentos referentes à **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no Artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, no Parecer, na Análise de Mercado, constante no **Processo Administrativo nº 00241.0.033239/2024**, cujo objeto se trata da inscrição de 04 (quatro) servidoras municipais, no Curso de capacitação para a FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS, que ocorrerá no período de 18 a 20 de setembro de 2024, promovido pela empresa GRUPO FAROL EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.654.736/0001-68, 08:00 - 12:00 | 13:30 - 17:30, no formato presencial, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, vinculado ao efetivo fornecimento do objeto e se dando após o seu encerramento total.

Publica-se. Contrata-se.

São Luís (MA), 28 de agosto de 2024.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: bf3f56ce-aa94-42bc-ba63-0b74f23306f7

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA N.º 5.949/2024 - GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 4.114/2002, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder 6 ¹/₂ (seis diárias e meia) a Presidente da Comissão Permanente de Prestação de Contas - CPPC, **MARY LÚCIA JARDIM de CASTRO REIS**, matrícula nº 42243, para pagamento de despesas decorrentes do seu deslocamento para a cidade de Balneário Camboriú-SC, onde participará do **21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE**, que ocorrerá no período de 08 a 11 de setembro de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO MOTTA
Controlador Geral do Município

Publicado por: Rodrigo Bruno Mamede de Paiva
Código identificador: 7782c519-3d8e-425d-852c-8b3ae4da8c50

PORTARIA N.º 5.950/2024 - GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 4.114/2002, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder 6 ¹/₂ (seis diárias e meia) a Servidora Membro da Comissão Permanente de Prestação de Contas - CPPC, **VALDEREZ MARIA BRANDÃO COUTO**, matrícula nº 51613, para pagamento de despesas decorrentes do seu deslocamento para a cidade de Balneário Camboriú-SC, onde participará do **21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE**, que ocorrerá no período de 08 a 11 de setembro de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO MOTTA
Controlador Geral do Município

Publicado por: Rodrigo Bruno Mamede de Paiva
Código identificador: 24acc94d-f0b0-42d7-8e40-241acd568bd5

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

PORTARIA N.º 171, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, ILMARA ARRUDA PINHO, matrícula sob nº 6467746, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão de Ética Médica deste Hospital Municipal Djalma Marques, criada através da Portaria nº 057/2004-GDG-HMDM, de 29 de novembro de 2004.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, sob a presidência do primeiro para

comporem a referida comissão:

Presidente:

Antônio Sérgio Leite Minervino - TMNS médico cirurgião geral, matrícula: 39655;

Secretário:

Elismar Nascimento de Albuquerque - matrícula nº 12064, médico clínico geral, matrícula: 12064;

Membros Efetivos:

Giulliano Lopes de Moura - TMNS médico urologista, matrícula: 30793;
Gil Ricardo dos Santos Fonseca - TMNS médico cirurgião geral, matrícula: 24324;
George Coelho da Mota - TMNS médico cirurgião geral, matrícula: 23641;
Rodrigo Pinto Diniz - TMNS médico cirurgião geral, matrícula: 36146;

Membros Suplentes:

Leandro Henrique Leão Freitas - TMNS médico cirurgião geral, matrícula: 24180;
Doroty Antônia Lopes Trinta - TMNS Médica Neurologista, Matrícula: 8503;

Apoio administrativo:

Alexsandra Silva Alves - TMNM - Enfermagem, matrícula: 41117.

Art. 3º CESSAR os efeitos da Portaria nº 93/2022- GDG - HMDM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida pelo período de dois anos e meio.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ilmara Arruda Pinho

Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Raquel Borges Serra
Código identificador: 80a657f7-c4ab-4848-a772-7b4e07db77e9

INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024

CONTRATO N.º 02/2024 DE 18.07.2024. PROCESSO N.º 020150.0.016462/2024 DE 23.05.2024; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR; CONTRATADA: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, COM OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DA

PAISAGEM URBANA - IMPUR; PRAZO: 18/07/2024 A 18/07/2025; VALOR: R\$ 1.059.480,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12202 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PAISAGEM URBANA; FONTE DE RECURSOS: 1708000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS MINERAIS; 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 2500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SUPERÁVIT; PROGRAMA ATIVIDADE: 122021545102022130 - CONSERVAR E MANTER A PAISAGEM URBANA DE ESPAÇOS PÚBLICOS; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8666/1993, ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A" E ART. 24, INCISO II, E DECRETO 9.412/2018, LEI Nº4.804/2007 E LEI Nº5.823/2013.

WALBER DA SILVA PEREIRA FILHO

Presidente do Instituto Municipal da Paisagem Urbana - IMPUR

Publicado por: Jorge Luis Cordeiro Amaral
Código identificador: c53e1c7f-3001-457f-917e-3c76323f1556

PORTARIA N.º 5.347/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.127, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) Jorge Luis Cordeiro Amaral, CPF nº 629.562.643-20 e Samantha Cristiny Mendes de Sá, CPF nº 054.127.823-10, como Gestor e Fiscal Técnico e Administrativo de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Empenho nº 23/2024, celebrado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR e a empresa LF DOS REIS INFORMÁTICA, CNPJ nº 37.477.362/0001-88, que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras do tipo presidente para escritório a fim de atender as necessidades do IMPUR e suas dependências, no exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WALBER DA SILVA PEREIRA FILHO
PRESIDENTE

Publicado por: Jorge Luis Cordeiro Amaral
Código identificador: 07ddc759-0086-464c-b8c5-b758cb88a304

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2024/IPAM

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM.
CONTRATADA	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.
CNPJ	07.797.967/0001-95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

FUNDAMENTO LEGAL	ART.74, DA LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO	00612.0.018300/2024 - CONECTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO	18201/0912204032.137
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
FONTE DE RECURSO	1802000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS
FICHA	15
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, QUE CONSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO Nº 00612.0.018300/2024 E PARECER Nº. Nº 488/2024/ASJUR/CPL-PMSL/MA.
VALOR	O VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 11.960,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 497/2024-COFIP/IPAM, DATADA DE 29 DE JULHO DE 2024.
VIGÊNCIA	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DATA DA EMISSÃO	28 DE AGOSTO DE 2024

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manuella Oliveira Fernandes

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: José Carlos Vieira Castro Júnior
Código identificador: 69f202a2-7046-4281-b7dd-c03e2801ce78

PORTARIA N.º 5.965, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00612.0.018300/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, **MARCOS ALBERTO PINHEIRO FERNANDES**, matrícula nº 19177, como fiscal titular, e, **CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES GALDEZ**, Técnico Municipal de Nível Superior - Direito, matrícula nº 41132, como fiscal substituto, para acompanhar, fiscalizar, atestar a execução do **CONTRATO Nº 007/2024/IPAM** e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste na contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de

pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO** e a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, conforme Parecer nº 488/2024/ASJUR/CPL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manuella Oliveira Fernandes

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: José Carlos Vieira Castro Júnior
Código identificador: e0e711f0-e276-426f-aba1-5edca0497dc9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, EM 06/08/2024

A Câmara Municipal de São Luís, no uso de suas atribuições legais e tendo por base comunicado do Setor Administrativo deste Parlamento, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO ao Edital de Convocação de nº 001 de 18 de dezembro de 2018**, publicado no site da Câmara Municipal de São Luís, em 06/08/2024, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório:

- **Onde se lê:** Entrega dos documentos exigidos para os cargos constante no Anexo I no Setor de Recursos Humanos na Câmara Municipal de São Luís, em **13/08/2024**.
- **Leia-se:** Entrega dos documentos exigidos para os cargos constante no Anexo I no Setor de Recursos Humanos na Câmara Municipal de

São Luís, até a data da publicação do Edital para Convocação dos Candidatos para realização de perícia médica.

ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	CÂMARA MUNICIPAL
1	EDJANE GONCALVES REGO	24	TÉCNICO EM ACESSORAMENTO LEGISLATIVO	Até a data da publicação do Edital para Convocação dos Candidatos para realização de perícia médica Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
2	MÁRCIO HOLANDA LIMA	26	TÉCNICO EM ACESSORAMENTO LEGISLATIVO	Até a data da publicação do Edital para Convocação dos Candidatos para realização de perícia médica Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
3	JOCELLI CAROLINE MACHADO ARAÚJO	28	TÉCNICO EM ACESSORAMENTO LEGISLATIVO	Até a data da publicação do Edital para Convocação dos Candidatos para realização de perícia médica Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
4	JULIO CESAR SOUSA SILVA	35	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Até a data da publicação do Edital para Convocação dos Candidatos para realização de perícia médica Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
5	LUIZ EMMANUEL DA LUZ FREITAS	37	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Até a data da publicação do Edital para Convocação dos Candidatos para realização de perícia médica Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Publicado por: Arnaldo Serra Filho
Código identificador: 07aa1dc2-f823-41fa-ac8c-9003cc00b6bd



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, n.º 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti
CEP: 65075-740 - São Luís - MA